

**Esclarecimento** 30/12/2020 18:23:54

Prezados, bom dia! Solicitamos esclarecimentos nos seguintes pontos, referente ao P.E. 27/2020: 1. Entendemos que as licitantes devem apresentar a planilha de composição de custos completa no momento de cadastro da proposta. Está correto? 2. As licitantes que não realizaram o cadastro de proposta de acordo com o estabelecido no edital terá sua proposta recusada após a fase de lances, de acordo com o item 6.2 e subitem 6.2.3 do edital? 3. Deverá ser considerado insalubridade para algum posto de trabalho? Se sim, qual o percentual? 4. Deverá ser considerado periculosidade para algum posto de trabalho? 5. Ou somente será considerado adicionais em caso de apresentação de laudo pericial, após o início da execução das atividades? Neste caso entendemos que a Contratada terá direito ao reequilíbrio contratual. Está correto o entendimento? Obrigado!

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Resposta 30/12/2020 18:23:54

Prezado, Boa tarde! Abaixo, as respostas ao pedido de esclarecimento: 1. Entendemos que as licitantes devem apresentar a planilha de composição de custos completa no momento de cadastro da proposta. Está correto? R.: Sim. Vide o edital da licitação. 2. As licitantes que não realizaram o cadastro de proposta de acordo com o estabelecido no edital terá sua proposta recusada após a fase de lances, de acordo com o item 6.2 e subitem 6.2.3 do edital? R.: Sim, nos termos da cláusula 6.2. Conforme cláusula 6.2.3: 'A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação". 3. Deverá ser considerado insalubridade para algum posto de trabalho? Se sim, qual o percentual? R.: Não. Vide o edital da licitação. 4. Deverá ser considerado periculosidade para algum posto de trabalho? R.: Não. Vide o edital da licitação. 5. Ou somente será considerado adicionais em caso de apresentação de laudo pericial, após o início da execução das atividades? Neste caso entendemos que a Contratada terá direito ao reequilíbrio contratual. Está correto o entendimento? R.: Vide respostas aos itens 3 e 4, supra. À disposição.

Fechar